

PORTARIA Nº 011/93-DG

Publicada no Diário da Assembleia nº 513

O Dr. **LEONARDO FREGONESI JÚNIOR**,
Diretor Geral da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o número excessivo de ligações telefônicas realizadas diariamente nesta Casa de Leis;

Considerando a necessidade urgente de medidas de racionalização e economia de recursos financeiros com despesas telefônicas,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer um controle mais rigoroso das ligações interurbanas através do formulário "Controle de ligações Interurbanas" (anexo 1), que será preenchido pela telefonista quando da solicitação.

Art. 2º. Restringir as solicitações de ligações locais ou interurbana aos chefes responsáveis pelas áreas, ou seja:

- Deputados;
- Chefe de Gabinetes;
- Diretores;
- Chefes de Departamentos;
- Chefes de Assessorias;
- Chefes de Seções;
- Chefes de Serviços.

As solicitações deverão ser realizadas diretamente com as telefonistas, que identificarão as pessoas autorizadas

Art. 3º. Atribuir ao responsável pelas solicitações de ligações interurbanas a avaliação da possibilidade de se realizar esta comunicação via telex, o qual tem um custo menor.

Art. 4º. Proibir o uso de telefone para ligações locais ou interurbanas de interesse particular a qualquer servidor desta Casa sem autorização prévia e por escrito da Chefia imediata.

Art. 5º. Instituir o formulário "Autorização de Ligação Interurbana" (anexo 2) para os casos em que demais funcionários não autorizados, solicitem autorização por escrito de sua chefia imediata, devendo entregar esta solicitação na Central Telefônica.

Art. 6º. Considerações gerais:

a) A Seção de Comunicação Administrativa - SECOA, deverá apresentar mensalmente à Assessoria Técnica - ASTEC, relatório estatístico e analítico de todos os controles realizados.

b) Caberá aos chefes responsáveis pelas áreas orientar sua equipe de trabalho visando moderar o recebimento de chamadas telefônicas particulares, bem como o tempo de conversação junto ao mesmo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmas, 26 de fevereiro de 1.993.

LEONARDO FREGONESI JÚNIOR
Diretor Geral